



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo nº. 23111.0021382/2021-90)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/10/2022

Horário: 08:30h (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo (materiais médicos) para o Hospital Veterinário Universitário – HVU de Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto desta licitação prevê também itens com cotas reservadas para ME/EPP correspondendo a 25% dos quantitativos a serem licitados e cotas principais dos respectivos itens de 75%, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, previsto no Termo de Referência anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 183, 184 e 186 são cotas reservadas para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 25%, e os itens 18, 35 e 109 representam a cota principal dos respectivos itens, correspondendo a 75%.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. **Para os itens 74 e 114 deverá ser apresentado junto com a proposta o Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme NR 6/2018.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de pelo menos 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão avaliados conforme descrição constante na tabela de itens do Termo de Referência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- 9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.13.3.2. As empresas comprovadamente ME/EPP estão desobrigadas a apresentar a qualificação econômico-financeira exigida nas cláusulas 9.13.1 a 9.13.3.1.
- 9.13.3.3. As ME/EPP deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:
- Certidão de enquadramento ME/EPP registrado na Junta Comercial;
 - Certidão de optante do Simples Nacional.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Não havendo cadastro de reserva:

12.1.3.1. Por decisão da Autoridade Competente, quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspensão de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços.

12.1.3.2. Em caso de necessidade iminente devidamente justificada e considerando os riscos da contratação, a Administração poderá usar da razoabilidade e proporcionalidade quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspensão de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

não podendo de forma alguma o fornecedor ensejar reclamação, pois não manteve as condições de habilitação.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, Coordenadoria de Compras e Licitações.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, seção Coordenadoria de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Teresina (PI), de outubro de 2022.

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo n.º 23111.021382/2021-90)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de Consumo (materiais médicos) para o Hospital Veterinário Universitário – HVU de Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

1.1.1.1. Conforme aviso publicado no Portal de Compras do Governo Federal, solicitamos que desconsiderem a descrição detalhada e a unidade constantes no sistema para o item 73, levando em consideração para formulação das propostas apenas a descrição contida neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 4, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
2	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 6, tamanho longa, comprimento cerca 100, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 8, tamanho longa, comprimento cerca 100, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
4	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
5	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 12, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
6	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	250	R\$ 1,07	R\$ 267,50
7	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 4, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40, tipo pontadistal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
8	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 6, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
9	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 8, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
10	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
11	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 12, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	Seringa, material polipropileno, capacidade 3, tipo bico central luer lock ou slip, adicional graduada, numerada, modelo p/ coleta de sangue, componente c/ tampa de vedação de borracha, princípio ativo c/ cálcio e heparina de lítio, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UNIDADE	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
13	Seringa, material polipropileno, capacidade 60, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UNIDADE	25000	R\$ 2,37	R\$ 59.250,00
14	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico lateral luer slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UNIDADE	25000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
15	Seringa, material polipropileno, capacidade 5, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UNIDADE	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
16	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha 30 g x 3/8', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UNIDADE	50000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
17	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 22, comprimento cerca 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conectorpadrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	8000	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
18	Cateter p/ intervenção, tipo de cateter para transferência de embriões, tipo material polietileno, tipo ponta reta, calibre interno cerca de 2,8, comprimento cerca de 24, componente graduação de 1 cm, componentes adicionais conector luer, esterilidade estéril, uso único. (COTA PRINCIPAL ITEM 183)	UNIDADE	6000	R\$ 168,22	R\$ 1.009.320,00
19	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 20, comprimento cerca 30, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conectorpadrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

20	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18, comprimento cerca 45, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
21	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 16, comprimento cerca 50, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
22	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 10, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.	ROLO 1,8M	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
23	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 12, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.	ROLO 1,8M	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
24	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 15, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.	ROLO 1,8M	8400	R\$ 0,96	R\$ 8.064,00
25	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	EMBALAGEM 500G	500	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
26	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão crú, tamanho 15, características adicionais enrolado em papel apropriado, tipo embalagem individual.	ROLO 1,8M	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
27	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 80, tipo tampa rosqueável, graduação graduado	UNIDADE	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
28	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UNIDADE	5000	R\$ 5,73	R\$ 28.650,00
29	Coletor de urina, material pvc, tiposistema fechado, modelo diurese horária 500ml, capacidade cerca de 2000, graduação graduada, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais câmara pasteur flexível, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana auto cicatrizante, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 1 c/ adaptador coleta à vácuo, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
31	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 21, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
32	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 26 g x 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	CAIXA 100 UN	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
33	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 g x 3/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	CAIXA 100 UN	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
34	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	CAIXA 100 UN	304	R\$ 9,75	R\$ 2.964,00
35	Bolsa coletora de hemoderivados, material pvc, aplicação coleta sangue, tipo quádrupla, capacidade 450, composição tubo de coleta, agulhas, protetor, outros componentes com cpda-1, adicionais em sistema fechado, esterilidade estéril, atóxica, ariogênica. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 184)	UNIDADE	750	R\$ 121,18	R\$ 90.885,00
36	Equipo infusão sanguínea, aplicação p/ hemotransfusão, material pvc cristal, câmara dupla flexível, tipo filtro interno de 210m, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor lateral e autocatrizante, tipo conector c/ trava rosqueada, característica adicional p/ bomba infusora, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
37	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material* 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único.	UNIDADE	25000	R\$ 1,08	R\$ 27.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

38	Escova degermação, aplicação com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais embalada individualmente, componentes c/ limpador de unhas, base que permita manuseio a.	UNIDADE	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
39	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, cor c/ cor, gramatura cerca de 50, tamanho único, tipo uso descartável.	PAR	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
40	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 2,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
41	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo curva magill, calibre 2,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, adicional c/ lúmen adicional p/ monitorização, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
42	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 2,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
43	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 2,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	UNIDADE	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
44	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 3,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	UNIDADE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
45	Tubo endotraqueal, aplicação* p/ microcirurgia laringe, material pvc, modelo curva magill, calibre 4,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	UNIDADE	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
46	Tubo endotraqueal, aplicação* p/ microcirurgia laringe, material pvc, modelo curva magill, calibre 4,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 9,04	R\$ 226,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,94	R\$ 148,50
48	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,08	R\$ 127,00
49	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,18	R\$ 129,50
50	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
51	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,52	R\$ 138,00
52	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
53	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,78	R\$ 144,50
54	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 8,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75
55	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 9,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 5,11	R\$ 127,75



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

56	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 9,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	25	R\$ 3,56	R\$ 89,00
57	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 g x 3 1/2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônicoo e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
58	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °C), fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 70 °inpm (70% p/p), característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5	LITRO	3000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
59	Álcool etílico, teor alcoólico absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica solução injetável	FRASCO 1000ML	800	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
60	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica	PAR	20000	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00
61	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	PAR	20000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
62	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	PAR	20000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	PAR	20000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	PAR	10000	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
65	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável.	CAIXA 100 UN	500	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
66	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	510	R\$ 18,90	R\$ 9.639,00
67	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	500	R\$ 28,61	R\$ 14.305,00
68	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais sem pó, antiderrapante, tipo ambidestra.	CAIXA 100 UN	500	R\$ 41,06	R\$ 20.530,00
69	Gel, composição a base de água, características adicionais ph neutro	GALÃO 5 L	50	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00
70	Lâmina laboratório, material vidro, aplicação para infravermelho, dimensões cerca de 75 x 25, tipo* lapidada, tipo borda fosca	UNIDADE	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
71	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa tamponada	LITRO	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
72	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílicos, dimensões cerca de 100, características adicionais hipoalergênicas, cor transparente	ROLO 4,5 M	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANOS BASE, FÁCIL REMOÇÃO	ROLO	5000	R\$ 14,16	R\$ 70.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (OBSERVAÇÃO: considerar essa descrição para formulação de propostas e desconsiderar a constante no sistema comprasnet, conforme item 1.1.1.1 deste Termo de Referência)				
74	Jaleco, material 100% polipropileno, tipo descartável, tipo manga longa e punho com elástico, tamanho m, características adicionais fechamento em transpasse lateral/trípla amarração, tipo tecido atóxico/poroso/sem latéx/hipoalergênico, uso médico hospitalar, de acordo com NBR 16693/2018 e o Certificado de Aprovação C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme NR 6/2018.	PACOTE 10 UN	100	R\$ 54,86	R\$ 5.486,00
75	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 8, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
76	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 12, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
77	Clorexidina digluconato, dosagem 4%, aplicação degermante.	UNIDADE	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00
78	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante.	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
79	Clorexidina digluconato, dosagem 0,2%, aplicação solução tópica.	UNIDADE	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
80	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica.	UNIDADE	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
81	Lâmina barbear, material aço inoxidável, comprimento 43 mm, largura 22 mm, tipo uso descartável.	UNIDADE	30000	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00
82	Bisturi descartável, material cabo de plástico, material lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 24, esterilidade estéril, características adicionais sistema de segurança segundo nr/32.	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

83	Bisturi descartável, material cabo de plástico, material lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 15, esterilidade estéril, características adicionais sistema de segurança segundo nr/32.	UNIDADE	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
84	Filme radiológico, tipo raio-x, adicional para processamento seco, dimensões 25 x 30.	CAIXA 100 UN	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
85	Filme radiológico, tipo raio-x, adicional para processamento seco, dimensões 28 x 35.	CAIXA 100 UN	10	R\$ 342,29	R\$ 3.422,90
86	Indicador biológico, tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 24 horas, aplicação para esterilização a vapor.	UNIDADE	600	R\$ 25,31	R\$ 15.186,00
87	Indicador químico, classe classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	UNIDADE	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
88	Ácido peracético, dosagem mínimo de 0,2%, forma física solução aquosa.	LITRO	100	R\$ 47,09	R\$ 4.709,00
89	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase, composição ii peptidase, celulase.	LITRO	15	R\$ 25,38	R\$ 380,70
90	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 50, apresentação folha, tamanho cerca de 80 x 80, tipo uso único, de acordo com a NBR 14990-6/2009.	UNIDADE	1500	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
91	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação folha, tamanho cerca de 120 x 120, tipo uso único, de acordo com a NBR 14990-6/2009.	UNIDADE	2000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
92	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação folha, tamanho cerca de 100 x 100, tipo uso único, de acordo com a NBR 14990-6/2009.	UNIDADE	2000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
93	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 50, apresentação folha, tamanho cerca de 150 x 150, tipo uso único, de acordo com a NBR 14990-6/2009.	UNIDADE	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
94	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 20, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	ROLO 100M	30	R\$ 77,10	R\$ 2.313,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

95	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 10 x 60, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	ROLO 100M	30	R\$ 48,45	R\$ 1.453,50
96	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	ROLO 100M	50	R\$ 61,45	R\$ 3.072,50
97	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais autosselante, tamanho cerca de 100 x 200, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	ROLO 100M	50	R\$ 64,22	R\$ 3.211,00
98	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 g x 1 1/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
99	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2, componentes com edta-k3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
100	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	10002	R\$ 0,59	R\$ 5.901,18
101	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes com fluoreto de sódio e edta, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
102	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta reta com vídea, tipo mayo.	UNIDADE	30	R\$ 26,88	R\$ 806,40
103	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta reta, tipo metzembbaum.	UNIDADE	30	R\$ 91,75	R\$ 2.752,50
104	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta curva, tipo metzembbaum.	UNIDADE	30	R\$ 106,75	R\$ 3.202,50
105	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14, características adicionais com ponta de vídea.	UNIDADE	30	R\$ 360,67	R\$ 10.820,10
106	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 12, tipo ponta reta, tipo Spencer.	UNIDADE	10	R\$ 26,88	R\$ 268,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc flexível, comprimento mín 150, tipo câmara câmara flexível c/ filtros p/ ar e bacteriano, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral'y',autocatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril,descartável.	UNIDADE	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
108	Equipo, tipo de equipo de infusão, material isento de pvc, tipo câmara câmara flexível s/filtro ar, tipo bureta bureta rígida c/alça, s/injetor, volume bureta mín.150, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça pinça reguladora de fluxo, tipo conector luer lock, esterilidade estéril,descartável.	UNIDADE	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
109	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, descartável. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 186)	PACOTE 500 UN	3750	R\$ 18,12	R\$ 67.950,00
110	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com clipe e elástico / costura reforçada laterais, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, de acordo com a NBR 15052/2021.	CAIXA 50 UN	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
111	Gorro hospitalar, material* não tecido sms 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura cerca de 60, tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex.	EMBALAGEM 100 UN	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
112	Campo cirúrgico, aplicação cirurgia geral, material plástico, dimensão cerca de 90 x 120, esterilidade estéril, uso único, de acordo com NBR 16064/2022.	UNIDADE	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
113	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50, características adicionais c/ fio radiopaco, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único, embalagem individual.	PACOTE 50 UN	500	R\$ 52,58	R\$ 26.290,00
114	Máscara, tipo respirador, tipo uso n 95,filtro mecânico de tnt(partículas 0,1micron), tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 4 camadas(c/filme),sem válvula,clip nasal, de acordo com NBR 13698/2018 e o Certificado de Aprovação C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme NR 6/2018.	UNIDADE	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

115	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material algodão, tamanho m, gramatura cerca de 200, cor com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha, esterilidade esterilizável, de acordo com NBR 16064/2022.	UNIDADE	50	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
116	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material algodão, tamanho g, gramatura cerca de 200, cor com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha, esterilidade esterilizável, de acordo com NBR 16064/2022.	UNIDADE	30	R\$ 33,85	R\$ 1.015,50
117	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta curva, tipo mayo stille.	UNIDADE	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
118	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade estéril, uso único.	EMBALAGEM 100 UN	6	R\$ 31,66	R\$ 189,96
119	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, modelo p/ transferência de soluções parenterais, componente c/ 2 conectores p/ uso sem agulha, compatibilidade compatível c/ sistema automatizado, esterilidade estéril, descartável.	EMBALAGEM 100 UN	3	R\$ 72,33	R\$ 216,99
120	Seringa, material polipropileno, capacidade 10, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, princípio ativo c/ solução salina, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	EMBALAGEM 100 UN	5	R\$ 39,67	R\$ 198,35
121	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 18 g x 1', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	CAIXA 100 UN	3	R\$ 11,13	R\$ 33,39
122	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	15	R\$ 22,14	R\$ 332,10
123	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	15	R\$ 21,59	R\$ 323,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

124	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%(70°gl), apresentação líquido	FRASCO 1000ML	40	R\$ 6,27	R\$ 250,80
125	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 3,5, componentes com edta-k2 e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	UNIDADE	2	R\$ 0,58	R\$ 1,16
126	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 25 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	3	R\$ 0,52	R\$ 1,56
127	Tubo para coleta de amostra biológica, material vidro, volume 5, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	2	R\$ 0,63	R\$ 1,26
128	Frasco coletor, tipo p/ fezes, material plástico transparente, capacidade cerca de 50, tipo tamparosqueável, componentes c/ espátula, outros componentes c/ conservante, componentes adicionais filtro de partículas e microfiltro, tipo uso descartável.	UNIDADE	70	R\$ 2,86	R\$ 200,20
129	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	CAIXA 100 UN	9	R\$ 32,25	R\$ 290,25
130	Microtubo, material polipropileno, capacidade 0,5, graduação graduado, tipo tamparosqueável, tipo fundo cônico, característica adicional apirogênico, livre de dnase e rnase, esterilidade estéril.	UNIDADE	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
131	Microtubo, material polipropileno, capacidade 2, graduação graduado, tipo tampa pressão chata, tipo fundo cônico.	UNIDADE	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
132	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 21g x 2', tipo ponta bisel especial 30°, c/ cobertura isolante, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	10	R\$ 88,09	R\$ 880,90
133	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 2', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	10	R\$ 64,77	R\$ 647,70



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

134	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 21 g x 4', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	10	R\$ 71,22	R\$ 712,20
135	Extensor para equipo 120 cm neonatal luer lock para bomba de seringa. infusão vascular, vias 1 via, material polímero, comprimento cerca 120, calibre cerca 8, tipo conexão luer lock/slip, pressão máxima até cerca de 100, componente adicional c/ clamp, características adicionais fotossensíveis, tipo uso estéril, uso único.	UNIDADE	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
136	Conjunto anestesia baraka neotanal vet, componente t de aires autoclavável; balão de látex 50 ml.	UNIDADE	2	R\$ 205,12	R\$ 410,24
137	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 20 g x 2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional pediátrico/neonatal, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
138	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 2', tipo pontacurva tuohy, componente c/ mandril ajustado, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional pediátrico/neonatal, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	50	R\$ 43,02	R\$ 2.151,00
139	Cateter para anestesia, uso epidural contínua, material polímero radiopaco, calibre cerca de 18 g, adicionais marcas de profundidade, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
140	Cateter para anestesia, uso epidural contínua, material polímero radiopaco, calibre cerca de 19 g, adicionais marcas de profundidade, esterilidade estéril, uso único.	UNIDADE	10	R\$ 58,27	R\$ 582,70
141	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 0,5, componentes com edta-k3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
142	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2ml , componentes com fluoreto de sódio, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	UNIDADE	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
143	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	LITRO	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

144	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas.	FRASCO 500ML	45	R\$ 28,70	R\$ 1.291,50
145	Corante, tipo* para coloração de leucócitos, aspecto físico* líquido, componentes ácido acético e violeta genciana (turk).	FRASCO 500ML	2	R\$ 21,42	R\$ 42,84
146	Pipeta, tipo pasteur, capacidade 3, material plástico, tipo uso descartável.	UNIDADE	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
147	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³ .	FRASCO 100ML	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00
148	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
149	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA 100 UN	150	R\$ 19,48	R\$ 2.922,00
150	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m ² , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca.	UNIDADE	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
151	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor com cor, gramatura* cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	EMBALAGEM 100 UN	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
152	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	PACOTE 100 UN	10	R\$ 8,13	R\$ 81,30
153	Torneirinha, vias 3 vias, material* polímero, tipo conector luer lock/slip, pressão máxima até cerca de 300, tipo uso estéril, uso único. Fabricadas em polímero policarbonato. Atóxica e apirogênica. Estéril esterilizada a óxido de etileno (eto). Corpo incolor. Bico luer lock.	UNIDADE	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
154	Lâmpada halógena (6vx20w) de baixa tensão para dispositivos ópticos. Código: 64250.	UNIDADE	10	R\$ 22,27	R\$ 222,70
155	Lápis dermográfico, cor preto.	UNIDADE	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

156	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5.	LITRO	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
157	Conjunto escova, material cabo arame, material crina cavalo, componentes 28 escovas de tamanhos variados, aplicação limpeza de vidraria de laboratório.	UNIDADE	15	R\$ 143,75	R\$ 2.156,25
158	Sistema enzimático para determinação de ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Metodologia enzimático trindes. Kit com reagentes r1, r2 e calibrador. Aplicável à maioria dos analisadores automáticos e semi automáticos capazes de medir uma reação de ponto final entre 490 e 540nm. Linearidade 20mg/dl. Apresentação 2 x 100ml. Referência: 140-1/100.	UNIDADE	2	R\$ 67,40	R\$ 134,80
159	Sistema para a determinação da albumina em amostras de soro por reação de ponto final. Metodologia: verde de bromocresol. Kit com reagentes r1 e r2. Linearidade 6,0g/dl. Apresentação 1 x 250ml. Referência: 19-1/250.	UNIDADE	12	R\$ 49,33	R\$ 591,96
160	Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml, r2 4 x 6 ml e r3 1 x 1,5 ml. Metodologia: cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 30ml. Referência: 108-4/30	UNIDADE	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
161	Sistema para determinação em método cinético da alfa amilase em amostras de soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico). Aplicação semiautomática e automática. Metodologia: substrato 2-cloro-p-nitrofenil-alfad-maltotriosídeo (cnpg3). Linearidade: 1700 u/l. Comprimento de onda: 405 nm. Apresentação 2 x 30ml. Referência: 142-2/30.	UNIDADE	8	R\$ 295,50	R\$ 2.364,00
162	Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast/got em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml, r2 4 x 6 ml e r3 1 x 1,5 ml. Metodologia: cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 30ml. Referência: 109-4/30	UNIDADE	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

163	Sistema para determinação quantitativa do cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrica (arsenazo iii). Apresentação: 2 x 50 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 17 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (600-610nm) ou 660 nm (650-660 nm). Apresentação: 2 x 50 ml. Referência: 95-2/50.	UNIDADE	10	R\$ 77,52	R\$ 775,20
164	Sistema para a determinação quantitativa da creatinina k em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: r1 1 x 240 ml, r2 1 x 60 ml e r3 1 x 5 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrico (picrato alcalino - jaffé). Temperatura de armazenamento entre 15-30° linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda 510 nm (490- 520 nm). Apresentação: 1 x 300ml. Referência: 96-300.	UNIDADE	20	R\$ 65,25	R\$ 1.305,00
165	Sistema para determinação quantitativa e direta da fração de colesterol, colesterol hdl em soro ou plasma. Colesterol hdl aplicação automática. Apresentação: r1 – 1 x 60 ml, r2 – 1 x 20 ml. Calibrador incluso metodologia: surfactante seletivo. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade de 1,0 até 150,0 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm. Apresentação final: 1 x 80 ml. Referência: 145-1/80.	UNIDADE	3	R\$ 296,58	R\$ 889,74
166	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490c.- 510 nm). Apresentação: 2 x 100ml. Referência: 76-2/100.	UNIDADE	5	R\$ 137,80	R\$ 689,00
167	Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml e r2 4 x 6 ml. Metodologia: colorimétrica (bowers e mc comb modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 1500 u/l. Comprimento de onda: 405 nm.c. apresentação: 4 x 30ml. Referência: 79-4/30	UNIDADE	40	R\$ 137,54	R\$ 5.501,60



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

168	Sistema para determinação do fósforo inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi- automática e automática. Apresentação: r1 2 x 100 ml (padrão incluso). Metodologia: uv (daly e ertingshausen modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 2 x 100ml. Referência: 12-2/100	UNIDADE	5	R\$ 171,85	R\$ 859,25
169	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de gama glutamil transferase, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para a determinação em modo cinético ou de ponto final da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma. Aplicação manual, semi- automática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml e r2 4 x 6 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (szasz modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda gama glutamil transferase: 405 nm (400 - 420 nm). Apresentação: 2 x 30ml. Referência: 105-2/30.	UNIDADE	20	R\$ 94,41	R\$ 1.888,20
170	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação: r1 1 x 500 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (reação de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Apresentação: 1 x 500ml. Referência: 133-1/500	UNIDADE	2	R\$ 79,15	R\$ 158,30
171	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de desidrogenase láctica, método cinético uv, apresentação teste	UNIDADE	2	R\$ 1,31	R\$ 2,62



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

172	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de lipase, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste.sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: entre 3,0 e 300 u/l. Comprimento de onda: 570 nm. Apresentação: 3 x 16ml.Referência: 107-3/16.	UNIDADE	2	R\$ 690,44	R\$ 1.380,88
173	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de proteínas totais, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: r11 x 250 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (biureto). Temperatura de armazenamento:entre 15-30°c. Linearidade: 14 g/dl. Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm). Apresentação: 1 x 250ml.Referência: 99-1/250.	UNIDADE	20	R\$ 37,76	R\$ 755,20
174	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de triglicerídeos, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema enzimático para determinação de triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semiautomática e automática. Metodologia: colorimétrica (reação de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm).c apresentação: 2 x 100ml (padrão incluso). Referência: 87-2/100.	UNIDADE	3	R\$ 268,49	R\$ 805,47
175	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético uv, apresentação teste. Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: r1 4 x 40 ml, r2 4 x 10 ml (padrão incluso). Metodologia: enzimático uv. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 300 mg/dl.c. comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 50ml.Referência: 104-4/50.	UNIDADE	25	R\$ 231,27	R\$ 5.781,75



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

176	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de hemoglobina total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: colorimétrica (cianeto de hemoglobina – hcн). Temperatura de armazenamento: 15-25°C. Linearidade: 25 g/dl. Comprimento de onda: 540 nm(520- 550 nm). Apresentação: 2 x 10 ml. Referência: 43.	UNIDADE	5	R\$ 42,10	R\$ 210,50
177	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo solução padrão hemoglobina humana. Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina. Padrão de cianeto de hemoglobina. Apresentação: 1 x 1 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 47	UNIDADE	5	R\$ 29,80	R\$ 149,00
178	Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo bilirrubina direta e total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema quantitativo para determinação das bilirrubinas direta e total com soro ou plasma com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Apresentação: r1 – 1 x 250 ml, r2 – 1 x 120 ml, r3 – 1 x 5 ml. Metodologia: colorimétrica (sims-horn). Temperatura de armazenamento: 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 (500-540 nm). Referência: 31	UNIDADE	12	R\$ 60,33	R\$ 723,96
179	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise preparo de solução padrão de bilirrubina, método colorimétrico de ponto final, características adicionais com diluente, apresentação teste. Reagente para padronização da dosagem de bilirrubina. Apresentação: 1 x 3 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 32.	UNIDADE	6	R\$ 29,58	R\$ 177,48
180	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo para automação em bioquímica, tipo de análise analitos para controle de qualidade, apresentação liofilizado, característica adicional mínimo de 25 analitos. Qualitrol 1 hcontrole interno de qualidade para ensaios de química clínica, preparado em matriz proteica humana liofilizada. Apresentação: 1 x 5 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 71-1/5.	UNIDADE	60	R\$ 72,48	R\$ 4.348,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

181	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo para automação em bioquímica, tipo de análise calibrador multiparamétrico, apresentação liofilizado, característica adicional mínimo de 25 analitos. Calibra hmultipcalibrador liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios de química clínica. Apresentação: 1 x 3 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 80-1/3.	UNIDADE	36	R\$ 59,19	R\$ 2.130,84
182	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução diluente	UNIDADE	45	R\$ 484,22	R\$ 21.789,90
183	Cateter p/ intervenção, tipo de cateter para transferência de embriões, tipo material polietileno, tipo ponta reta, calibre interno cerca de 2,8, comprimento cerca de 24, componente graduação de 1 cm, componentes adicionais conector luer, esterilidade estéril, uso único. (COTA RESERVADA DO ITEM 18)	UNIDADE	2000	R\$ 168,22	R\$ 336.440,00
184	Bolsa coletora de hemoderivados, material pvc, aplicação coleta sangue, tipo quádrupla, capacidade 450, composição tubo de coleta, agulhas, protetor, outros componentes com cpda-1, adicionais em sistema fechado, esterilidade estéril, atóxica, ariogênica. (COTA RESERVADA DO ITEM 35)	UNIDADE	250	R\$ 121,18	R\$ 30.295,00
185	CANCELADO				
186	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm ² , largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, descartável. (COTA RESERVADA DO ITEM 109)	PACOTE 500 UN	1250	R\$ 18,12	R\$ 22.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.465.657,88

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Os materiais ora licitados tem como objetivo o fornecimento por diversas empresas de mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva correspondendo à exigência expressa na legislação vigente, dessa forma, e se enquadra na classificação de bens comuns nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Nota de Empenho de despesa, em remessa única, no seguinte endereço: Campus Ministro Petrônio Portela, s/n Bairro: Ininga, CEP 64049-550, Teresina PI, Divisão de Almoxarifado, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h, em dias úteis.

6.1.1. Os itens 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 180 e 181 devem estar acondicionados em caixas térmicas no momento da entrega, devendo ser mantidos em temperatura entre 2°C e 8°C.

6.1.2. O prazo mínimo de validade dos materiais médicos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. Os fornecedores deverão primar pela utilização de materiais recicláveis, por produtos com vida útil mais longa que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos e que consumam menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável,

8.1.9. Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. As empresas deverão observar:

8.1.9.1. Que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.1.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.9.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

fallas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual por frustrar a competição, afastando competidores.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.231.357,88 (três milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Teresina(PI), 06 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente
 TACIANA GALBA DA SILVA TENÓRIO
Data: 07/10/2022 09:51:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Taciana Galba da Silva Tenório
SIAPE: 1657439



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar - 22/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.021382/2021-90

2. Descrição da necessidade

O Hospital Veterinário Universitário (HVU) "Médico Veterinário Jeremias Pereira da Silva", da Universidade Federal do Piauí (UFPI), inaugurado no ano de 2003, tem suas instalações localizadas no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-Piauí.

Oferece serviços como consultas, cirurgias, internação, vacinação, necropsia e exames laboratoriais, radiográficos e ultrassonográficos para animais de companhia (cães e gatos), de produção e silvestres, com funcionamento em regime de plantão 24 horas.

O HVU é referência no tratamento de animais não só no Piauí, mas também em toda a região Nordeste e funciona como hospital-escola, onde, discentes dos cursos de graduação e pós-graduação utilizam as dependências do hospital como espaço para práticas acadêmico-científicas.

Suas instalações, materiais de consumo e permanente são comumente disponibilizados para pesquisa (ECSO I e II, TCR, PIBIC, dissertação de mestrado e tese de doutorado); para o ensino (aulas práticas das disciplinas do Departamento de Clínica e Cirurgia/CCA) e para extensão (Projeto de Extensão intitulado “Controle de natalidade de cães e gatos do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela”), com a participação de alunos da graduação, pós-graduação e aprimoramento, onde, são atendidos animais oriundos de diferentes unidades da UFPI: CCA/CTT, RU, HU, CCHL, CCE, CCS, CCN, CT e TROPEN.

Em ações de caráter público e de cunho social, o HVU presta atendimentos gratuitos a animais de pessoas portadoras de cartão Bolsa Família e a animais acidentados encontrados nas vias públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Veterinário Universitário - HVU/UFPI	Profa.Dra. Taciana Galba Da Silva Tenorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tal aquisição se faz necessária, para atendimento de demanda de medicamentos do Hospital Veterinário Universitário – HUV para utilização em procedimentos que se fizerem necessários aos servidores e alunos do Campus Ministro Petrônio Portella- UFPI.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no presente estudo se constitui de consulta direta aos fornecedores para aferir o valor máximo aceitável dos itens que se pretende adquirir, balizando assim a futura pesquisa de preços, que foi realizada pelo órgão gerenciador da Ata.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o Aquisição de Material de Consumo (materiais médicos) para o Hospital Universitário Veterinário – HUV de Teresina-PI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, fundamentais para o atendimento da rotina do hospital e para aulas práticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMATE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 4, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438401	UNIDADE	500
2	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 6, tamanho longa, comprimento cerca 100, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438981	UNIDADE	500

3	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 8, tamanho longa, comprimento cerca 100, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438982	UNIDADE	500
4	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438983	UNIDADE	500
5	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 12, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438984	UNIDADE	250
6	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material silicone, calibre nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	438985	UNIDADE	250
7	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 4, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	439069	UNIDADE	500
8	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 6, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	437437	UNIDADE	500
9	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 8, conector padrão, comprimento	437440	UNIDADE	500

	cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem Individual			
10	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	437442	UNIDADE	200
11	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 12, conector padrão, comprimento cerca 40, tipo ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	437443	UNIDADE	200
12	Seringa, material polipropileno, capacidade 3, tipo bico central luer lock ou slip, adicional graduada, numerada, modelo p/ coleta de sangue, componente c/ tampa de vedação de borracha, princípio ativo c/ cálcio e heparina de lítio, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	440373	UNIDADE	50000
13	Seringa, material polipropileno, capacidade 60, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439629	UNIDADE	25000
14	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico lateral luer slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439630	UNIDADE	25000
15	Seringa, material polipropileno, capacidade 5, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439624	UNIDADE	50000
16	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha 30 g x 3/8', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	455658	UNIDADE	50000

17	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 22, comprimento cerca 25, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	438244	UNIDADE	8000
18	Cateter p/ intervenção, tipo de cateter para transferência de embriões, tipo material polietileno, tipo ponta reta, calibre interno cerca de 2,8, comprimento cerca de 24, componente graduação de 1 cm, componentes adicionais conector luer, esterilidade estéril, uso único.	451679	UNIDADE	8000
19	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 20, comprimento cerca 30, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	438247	UNIDADE	5000
20	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 18, comprimento cerca 45, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	438248	UNIDADE	2000
21	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha aço inox, diâmetro 16, comprimento cerca 50, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437182	UNIDADE	1000
22	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 10, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.	444355	ROLO 01,80 M	10000
23		444362	ROLO 01,80 M	10000

	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 12, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.			
24	Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões 15, gramatura 1 cerca de 13 fios/, embalagem individual.	444365	ROLO 01,80 M	8400
25	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	407961	EMBALAGEM 500,00 G	500
26	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão crú, tamanho 15, características adicionais enrolado em papel apropriado, tipo embalagem individual.	448249	ROLO 01,80 M	3600
27	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 80, tipo tampa rosqueável, graduação graduado	439115	UNIDADE	2000
28	Coletor material pérfurado-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	363482	UNIDADE	5000
29	Coletor de urina, material pvc, tipo sistema fechado, modelo diurese horária 500ml, capacidade cerca de 2000, graduação graduada, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais câmara pasteur flexível, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana auto cicatrizante, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	432133	UNIDADE	1000
30	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 23, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 1 c/ adaptador coleta à vácuo, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437174	UNIDADE	2000
	Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro 21,			

31	componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	437170	UNIDADE	2500
32	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 26 g x 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	439812	CAIXA 100 UN	100
33	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 24 g x 3/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	439811	CAIXA 100 UN	100
34	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	445263	CAIXA 100 UN	304
35	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	439806	CAIXA 100 UN	303
36	Bolsa coletora de hemoderivados, material pvc, aplicação coleta sangue, tipo quádrupla, capacidade 450, composição tubo de coleta, agulhas, protetor, outros componentes com cpda-1, adicionais em sistema fechado, esterilidade estéril, atóxica, apirogênica.	377746	UNIDADE	1000
37	Equipo infusão sanguínea, aplicação p/ hemotransfusão, material pvc cristal, câmara dupla flexível, tipo filtro interno de 210m, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor lateral e auto cicatrizante, tipo conector c/ trava rosqueada, característica adicional p/ bomba infusora, esterilidade estéril, descartável.	392082	UNIDADE	1000
38	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material* 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50,	443022	UNIDADE	25000

	acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único.			
39	Escova degermação, aplicação com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais embalada individualmente, componentes c/ limpador de unhas, base que permita manuseio a.	277481	UNIDADE	500
40	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, cor c/ cor, gramatura cerca de 50, tamanho único, tipo uso descartável.	436857	PAR	10000
41	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 2,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451432	UNIDADE	50
42	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo curva magill, calibre 2,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, adicional c/ lúmen adicional p/ monitorização, esterilidade estéril, uso único.	451435	UNIDADE	50
43	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 2,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451324	UNIDADE	50
44	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 2,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451372	UNIDADE	50
45	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 3,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451370	UNIDADE	50

46	Tubo endotraqueal, aplicação* p/ microcirurgia laringe, material pvc, modelo curva magill, calibre 4,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único	451410	UNIDADE	50
47	Tubo endotraqueal, aplicação* p/ microcirurgia laringe, material pvc, modelo curva magill, calibre 4,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451408	UNIDADE	25
48	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451415	UNIDADE	25
49	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451419	UNIDADE	25
50	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451420	UNIDADE	25
51	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451421	UNIDADE	25
52	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451418	UNIDADE	25
53	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e	451413	UNIDADE	25

	baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.			
54	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451423	UNIDADE	25
55	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 8,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451417	UNIDADE	25
56	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 9,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451416	UNIDADE	25
57	Tubo endotraqueal, material silicone, modelo curva magill, calibre 9,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	451414	UNIDADE	25
58	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 g x 3 1/2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônic e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390124	UNIDADE	100
59	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °c), fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 70 ° inpm (70% p/p), característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5	405780	LITRO	3000
60	Álcool etílico, teor alcoólico absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica solução injetável	445578	FRASCO 1000 ML	800
	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais			

61	sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica	388415	PAR	20000
62	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	388417	PAR	20000
63	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269945	PAR	20000
64	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	388414	PAR	20000
65	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica.	388413	PAR	10000
66	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável.	443397	CAIXA 100 UN	500
67	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	421124	CAIXA 100 UN	510

68	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387698	CAIXA 100 UN	500
69	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais sem pó, antiderrapante, tipo ambidestra.	363782	CAIXA 100 UN	500
70	Gel, composição a base de água, características adicionais ph neutro	438929	GALÃO 05 L	50
71	Lâmina laboratório, material vidro, aplicação para infravermelho, dimensões cerca de 75 x 25, tipo* lapidada, tipo borda fosca	428779	UNIDADE	5000
72	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa tamponada	443871	LITRO	100
73	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílicos, dimensões cerca de 100, características adicionais hipoalergênicas, cor transparente	437884	ROLO 04,50 M	200
74	Fita adesiva, material tecido, tipo esparadrapo industrial, largura 10, comprimento 50, cor branca	407350	ROLO 08 M	5000
75	Jaleco, material 100% polipropileno, tipo descartável, tipo manga longa e punho com elástico, tamanho m, características adicionais fechamento em transpasse lateral/ tripla amarração, tipo tecido atóxico/poroso/sem látex /hipoalergênico, uso médico hospitalar.	392740	PACOTE 10 UN	100
76	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 8, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	436040	UNIDAI	

77	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 10, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	436016	UNIDAI
78	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 12, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	436009	UNIDAI
79	Bolsa ventilação, material borracha s/látex, capacidade 0,50, aplicação p/ reinalação.	277048	UNIDAI
80	Bolsa ventilação, material borracha, capacidade 1, aplicação ventilação / reinalação.	243488	UNIDAI
81	Bolsa ventilação, material borracha, capacidade 2, aplicação ventilação / reinalação.	243489	UNIDAI
82	Bolsa ventilação, material borracha, capacidade 3, aplicação ventilação / reinalação.	243490	UNIDAI
83	Bolsa ventilação, material borracha, capacidade 5, aplicação ventilação / reinalação.	355910	UNIDAI
84	Clorexidina digluconato, dosagem 4%, aplicação degermante.	269877	UNIDAI
85	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante.	269876	UNIDAI
86	Clorexidina digluconato, dosagem 0,2%, aplicação solução tópica.	269881	UNIDAI
87	Clorexidina digluconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica.	269878	UNIDAI
88	Lâmina barbear, material aço inoxidável, comprimento 43 mm, largura 22 mm, tipo uso descartável.	241535	UNIDAI
89	Bisturi descartável, material cabo de plástico, material lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 24, esterilidade estéril, características adicionais sistema de segurança segundo nr/32.	413086	UNIDAI
	Bisturi descartável, material cabo de plástico, material lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 15,		

90	esterilidade estéril, características adicionais sistema de segurança segundo nr/32.	412835	UNIDADE	2000
91	Filme radiológico, tipo raio-x, adicional para processamento seco, dimensões 25 x 30.	415183	CAIXA 100 UN	10
92	Filme radiológico, tipo raio-x, adicional para processamento seco, dimensões 28 x 35.	415184	CAIXA 100 UN	10
93	Indicador biológico, tipo segunda geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 24 horas, aplicação para esterilização a vapor.	436058	UNIDADE	600
94	Indicador químico, classe classe v, tipo uso interno, tipo integrador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor.	332346	UNIDADE	1000
95	Ácido peracético, dosagem mínimo de 0,2%, forma física solução aquosa.	348040	LITRO	100
96	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase, composição ii peptidase, celulase.	396158	LITRO	15
97	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação folha, tamanho cerca de 60 x 60, tipo uso único.	452027	UNIDADE	1500
98	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 50, apresentação folha, tamanho cerca de 80 x 80, tipo uso único.	452026	UNIDADE	1500
99	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 50, apresentação folha, tamanho cerca de 110 x 110, tipo uso único.	452025	UNIDADE	2000
	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura			

100	/ espessura cerca de 60, apresentação folha, tamanho cerca de 120 x 120, tipo uso único.	452021	UNIDADE	2000
101	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação folha, tamanho cerca de 100 x 100, tipo uso único.	452011	UNIDADE	2000
102	Embalagem p/ esterilização, material polipropileno - sms, gramatura / espessura cerca de 50, apresentação folha, tamanho cerca de 150 x 150, tipo uso único.	452006	UNIDADE	3000
103	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 20, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	442384	ROLO 100 M	30
104	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 10 x 60, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	442489	ROLO 100 M	30
105	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	443438	ROLO 100 M	50
106	Embalagem p/ esterilização, material papel grau cirúrgico, composição c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação envelope, componentes adicionais autosselante, tamanho cerca de 100 x 200, componentes c/ indicador químico, tipo uso único.	442531	ROLO 100 M	50
107	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 g x 1 1/4', tipo	399981	UNIDADE	10000

	ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.			
108	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2, componentes com edta-k3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	375901	UNIDADE	10000
109	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	433745	UNIDADE	10002
110	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes com fluoreto de sódio e edta, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	386980	UNIDADE	1000
111	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta reta com vídea, tipo mayo.	352016	UNIDADE	30
112	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta reta, tipo metzembbaum.	328097	UNIDADE	30
113	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta curva, tipo metzembbaum.	277570	UNIDADE	30
114	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13, aplicação cirúrgica, corte fio aço até 1,5mm de diâmetro, características adicionais dupla ação.	330731	UNIDAI	
115	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, largura 1,3, comprimento 14.	311767	UNIDAI	
116	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14, características adicionais com ponta de vídea.	318144	UNIDAI	
117	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 12, tipo ponta reta, tipo Spencer.	432132	UNIDAI	
	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc flexível, comprimento mín 150, tipo câmara câmara flexível c/ filtros p/ ar e bacteriano, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c			

118	/injetor lateral 'y', autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável.	442641	UNIDAI
119	Equipo, tipo de equipo de infusão, material isento de pvc, tipo câmara câmara flexível s/filtro ar, tipo bureta bureta rígida c/alça, s/injetor, volume bureta mín.150, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça pinça reguladora de fluxo, tipo conector luer lock, esterilidade estéril, descartável.	442205	UNIDAI
120	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor verde, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forração/resistente a corte.	399973	CAIXA 100
121	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor verde, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forração/resistente a corte.	399972	CAIXA 100
122	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor verde, acabamento palma antiderrapante, características adicionais sem forração/resistente a corte.	399971	CAIXA 100
123	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm ² , largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, descartável.	407483	PACC 500 UN
124	Compressa gaze, material viscosa e poliéster, dimensões cerca de 7,5 x 7,5, gramatura 40, adicional 3 dobras, características adicionais hipoalergênica, acessórios não aderentes, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	439495	PACC 50 UN
125	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com clipe e elástico / costura reforçada laterais, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas.	433920	CAIXA 50 UN 500
126	Gorro hospitalar, material* não tecido sms 100% polipropileno, modelo elástico nuca, cor* sem cor, gramatura cerca de 60, tamanho único, tipo uso descartável, características adicionais 1 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	428630	EMBALAGEM 100 UN 500
127	Campo cirúrgico, aplicação cirurgia geral, material plástico, dimensão cerca de 90 x 120, esterilidade estéril, uso único.	436471	UNIDADE 1000

128	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50, características adicionais c/ fio radiopaco, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único, embalagem individual.	441585	PACOTE 50 UN	500
129	Máscara, tipo respirador, tipo uso n 95, filtro mecânico de tnt(partículas 0,1micron), tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais 4 camadas(c/filme), sem válvula, clip nasal.	298538	UNIDADE	200
130	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material algodão, tamanho m, gramatura cerca de 200, cor com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha, esterilidade esterilizável.	444575	UNIDADE	50
131	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material algodão, tamanho g, gramatura cerca de 200, cor com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho malha, esterilidade esterilizável.	440565	UNIDADE	30
132	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta curva, tipo mayo stille.	329366	UNIDADE	30
133	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), numerada, tipo agulha c/ agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade estéril, uso único.	469169	EMBALAGEM 100 UN	6
134	Seringa, material polipropileno, capacidade 20, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, modelo p/ transferência de soluções parenterais, componente c/ 2 conectores p/ uso sem agulha, compatibilidade compatível c/ sistema automatizado, esterilidade estéril, descartável.	457844	EMBALAGEM 100 UN	3
135	Seringa, material polipropileno, capacidade 10, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, princípio ativo c/ solução salina,	439728	EMBALAGEM 100 UN	5

	esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.		
136	Seringa, material polipropileno, capacidade 3, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, tipo agulha c/ agulha 21 g x 1', componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439682	EMBALAGEM 100 UN
137	Agulha implantador microchip, material aço inoxidável, tamanho 2 x 12.	467717	UNIDADE
138	Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 18 g x 1', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação protetor plástico, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	439814	CAIXA 100 UN
139	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387699	CAIXA 100 UN
140	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387698	CAIXA 100 UN
141	Compressa hospitalar, tipo gaze, material 100% algodão, modelo tipo queijo, dimensões cerca de 100, características adicionais 8 camadas, esterilidade uso único, embalagem rolo.	447381	PACOTE 50 UN
142	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido	269941	FRASCO 1000 ML
143	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 3,5, componentes com edta-k2 e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	469645	UNIDADE

144	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 25 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.	411901	UNIDADE	
145	Tubo para coleta de amostra biológica, material vidro, volume 5, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	392358	UNIDADE	
146	Frasco coletor, tipo p/ fezes, material plástico transparente, capacidade cerca de 50, tipo tampa rosqueável, componentes c/ espátula, outros componentes c/ conservante, componentes adicionais filtro de partículas e microfiltro, tipo uso descartável.	436315	UNIDADE	
147	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	366902	C. 10	
148	Microtubo, material polipropileno, capacidade 0,5, graduação graduado, tipo tampa rosqueável, tipo fundo cônic, característica adicional apirogênico, livre de dnase e rnase, esterilidade estéril.	410695	UNIL	
149	Microtubo, material polipropileno, capacidade 2, graduação graduado, tipo tampa pressão chata, tipo fundo cônic.	451047	UNIL	
150	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 4', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	436052	UNIL	
151	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 21g x 2', tipo ponta bisel especial 30°, c/ cobertura isolante, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	420485	UNIL	
152	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 24 g x 1', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390228	UNIL	

153	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 2', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390226	UNIL
154	Agulha anestésica, aplicação p/ bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 21 g x 4', tipo ponta bisel especial 30°, isolado c/ teflon, componente c/ cabo eletrodo isolado, componente ii tubo p/ injetar em pvc, conector universal conector fêmea c/ tampa, característica adicional p/ neuroestimulador, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390225	UNIL
155	Extensor para equipo 120 cm neonatal luer lock para bomba de seringa. infusão vascular, vias 1 via, material polímero, comprimento cerca 120, calibre cerca 8, tipo conexão luer lock / slip, pressão máxima até cerca de 100, componente adicional c/ clamp, características adicionais fotossensíveis, tipo uso estéril, uso único.	470994	UNIDADE
156	Conjunto anestesia baraka neotanal vet, componente t de aires autoclavável; balão de látex 50 ml.	456091	UNIDADE
157	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 20 g x 2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional pediátrico/neonatal, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390193	UNIDADE
158	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 22 g x 2', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional pediátrico/neonatal, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390195	UNIDADE
159	Agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 18 g x 4 1/3', tipo ponta curva tuohy, componente c/ mandril ajustado, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, característica adicional longa, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	390186	UNIDADE

160	Cateter para anestesia, uso epidural contínua, material polímero radiopaco, calibre cerca de 18 g, adicionais marcas de profundidade, esterilidade estéril, uso único.	455932	UNIDADE	10
161	Cateter para anestesia, uso epidural contínua, material polímero radiopaco, calibre cerca de 19 g, adicionais marcas de profundidade, esterilidade estéril, uso único.	455933	UNIDADE	10
162	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 0,5, componentes com edta-k3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	372338	CAIXA 50 UNIDADES	3
163	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4,5, componentes com citrato de sódio 3,2%, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	372347	CAIXA 100 UNIDADES	10
164	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	372352	CAIXA 100 UNIDADES	10
165	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2ml , componentes com fluoreto de sódio, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	374074	CAIXA 100 UNIDADES	5
166	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2, componentes com edta-k3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	375901	CAIXA 100 UNIDADES	10
167	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	437161	LITRO	125
168	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas.	327536	FRASCO 500 ML	45

169	Corante, tipo* para coloração de leucócitos, aspecto físico* líquido, componentes ácido acético e violeta genciana (turk).	454810	FRASCO 500 ML	2
170	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 200 mcl, esterilidade* ariogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável.	408691	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10
171	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 1000 mcl, esterilidade* ariogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável.	408692	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10
172	Pipeta, tipo pasteur, capacidade 3, material plástico, tipo uso descartável.	423975	UNIDADE	2000
173	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³ .	334384	FRASCO 100 ML	12
174	Microtubo, material polipropileno, capacidade 1,5, graduação graduado, tipo tampa pressão chata, tipo fundo cônico, característica adicional ariogênico, livre de dnase e rnase.	408179	PACOTE 500 UNIDADES	4
175	Tubo laboratório, tipo centrífuga, material polipropileno, tipo fundo cônico, capacidade 15ml, acessórios tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, ariogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável.	409055	PACOTE 50 UNIDADES	4
176	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 50 caixa 100 unidades.	409705	EMBALAGEM COM 5 CAIXAS	30
177	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 20 x 20 caixa 100 unidades.	409642	EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	30
178	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 5000 ml, esterilidade ariogênico, sem filtro.	427790	PACOTE 200 UNIDADES	3
	Material hospitalar, tipo cerdas de esponja impregnadas c/ álcool 70			

179	%, aplicação p/ desinfecção de conectores, ampolas, apresentação acondicionadas em cápsula de plástico c/ lacre, esterilidade estéril, uso único- álcool 70 – hidralcol.	445185	LITRO	150
180	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	269893	CAIXA 100 UN	50
181	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	269894	CAIXA 100 UN	150
182	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável /único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m ² , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca.	250311	CAIXA 50 UN	10
183	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor com cor, gramatura* cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	428616	EMBALAGEM 100 UN	5
184	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	279726	PACOTE 100 UN	10
185	O plug adaptador prn luer lock 3/4 curto - dispositivo luer de acesso fechado iv. Plug adaptador, tipo uso descartável, aplicação cateter venoso semi-implantável em sistema fechado, características adicionais c/ válvula, dispensa agulha, extremidade luerlock fêmea.	280345	UNIDADE	200

186	Torneirinha, vias 3 vias, material* polímero, tipo conector luer lock / slip, pressão máxima até cerca de 300, tipo uso estéril, uso único. Fabricadas em polímero policarbonato. Atóxica e apirogênica. Estéril esterilizada a óxido de etileno (eto). Corpo incolor. Bico luer lock.	457482	UNIDADE	500
187	Lâmpada halógena (6vx10w) de baixa tensão para dispositivos ópticos. Código: 21656.	394467	UNIDADE	12
188	Lâmpada halógena (6vx20w) de baixa tensão para dispositivos ópticos. Código: 64250.	113042	UNIDADE	10
189	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, camadas 8 camadas, quantidade fios 11 fios/cm ² , largura 91, comprimento 91, dobras 4 dobras, características adicionais embalagem plástica individual.	317779	PACOTE 500 UN	20
190	Tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75.	414714	CAIXA	30
191	Lápis dermatográfico, cor preto.	277162	UNIDADE	50
192	Pipeta, tipo pasteur, capacidade 3, material plástico, tipo uso descartável.	423975	PACOTE 500 UNIDADES	4
193	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5.	346633	LITRO	12
194	Conjunto escova, material cabo arame, material crina cavalo, componentes 28 escovas de tamanhos variados, aplicação limpeza de vidraria de laboratório.	234442	UNIDADE	15
195	Sistema enzimático para determinação de ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Metodologia enzimático trindes. Kit com reagentes r1, r2 e calibrador. Aplicável à maioria dos analisadores automáticos e semi automáticos capazes de medir uma reação de ponto final entre	331748	UNIDADE	2

	490 e 540nm. Linearidade 20mg/dl. Apresentação 2 x 100ml. Referência: 140-1/100.			
196	Sistema para a determinação da albumina em amostras de soro por reação de ponto final. Metodologia: verde de bromocresol. Kit com reagentes r1 e r2. Linearidade 6,0g/dl. Apresentação 1 x 250ml. Referência: 19-1/250.	331742	UNIDADE	12
197	Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml, r2 4 x 6 ml e r3 1 x 1,5 ml. Metodologia: cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 30ml. Referência: 108-4/30	331747	UNIDADE	40
198	Sistema para determinação em método cinético da alfa amilase em amostras de soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico). Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: substrato 2-cloro-p-nitrofenil-alfad-maltotriosídeo (cnpg3). Linearidade: 1700 u/l . Comprimento de onda: 405 nm. Apresentação 2 x 30ml. Referência: 142-2/30.	331734	UNIDADE	8
199	Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast /got em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml, r2 4 x 6 ml e r3 1 x 1,5 ml. Metodologia: cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: 2- 8°C. Linearidade: 400 u /l. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 30ml. Referência: 109-4/30	331746	UNIDAI	
200	Sistema para determinação quantitativa do cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrica (arsenazo iii). Apresentação: 2 x 50 ml. Temperatura de armazenamento: 2- 8°C. Linearidade: 17 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (600- 610nm) ou 660 nm (650-660 nm). Apresentação: 2 x 50 ml. Referência: 95-2/50.	331741	UNIDAI	
201	Sistema para a determinação quantitativa da creatinina k em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: r1 1 x 240 ml, r2 1 x 60 ml e r3 1 x 5 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrico (picrato alcalino - jaffé). Temperatura de armazenamento entre 15-30° linearidade: entre 0,2 a	333334	UNIDAI	

	12 mg/dl. Comprimento de onda 510 nm (490- 520 nm). Apresentação: 1 x 300ml. Referência: 96-300.		
202	<p>Sistema para determinação quantitativa e direta da fração de colesterol, colesterol hdl em soro ou plasma. Colesterol hdl aplicação automática. Apresentação: r1 – 1 x 60 ml, r2 – 1 x 20 ml. Calibrador incluso metodologia: surfactante seletivo. Temperatura de armazenamento: 2-8°C.</p> <p>Linearidade de 1,0 até 150,0 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm. Apresentação final: 1 x 80 ml. Referência: 145-1/80.</p>	331754	UNIDAI
203	<p>Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490c.- 510 nm). Apresentação: 2 x 100ml. Referência: 76-2/100.</p>	331732	UNIDAI
204	<p>Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina em soro. Aplicação semi- automática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml e r2 4 x 6 ml. Metodologia: colorimétrica (bowers e mc comb modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 1500 u/l. Comprimento de onda: 405 nm.c. apresentação: 4 x 30ml. Referência: 79-4 /30</p>	331735	UNIDAI
205	<p>Sistema para determinação do fósforo inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi- automática e automática. Apresentação: r1 2 x 100 ml (padrão incluso). Metodologia: uv (daly e ertingshausen modificado). Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 2 x 100ml. Referência: 12-2/100</p>	376815	UNIDADE 5
206	<p>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de gama glutamil transferase, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para a determinação em modo cinético ou de ponto final da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma. Aplicação manual, semi- automática e automática. Apresentação: r1 4 x 24 ml e r2 4 x 6 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (szasz modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda gama glutamil transferase: 405 nm (400 - 420 nm). Apresentação: 2 x 30ml. Referência: 105-2/30.</p>	331737	UNIDADE 20

207	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de glicose, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação: r1 1 x 500 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (reação de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2- 8° linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Apresentação: 1 x 500ml. Referência: 133-1/500	331408	UNIDADE	2
208	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de desidrogenase láctica, método cinético uv, apresentação teste	334465	UNIDADE	2
209	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de lipase, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. sistema bi reagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: entre 3,0 e 300 u/l. Comprimento de onda: 570 nm. Apresentação: 3 x 16ml. Referência: 107-3/16.	331744	UNIDADE	2
210	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de magnésio, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para a determinação do magnésio em amostras de soro, plasma, urina e líquor com reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia: colorimétrica. Linearidade: 4,5 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (500 - 540 nm). Apresentação: 200ml. Referência: 50-200.	331738	UNIDADE	2
211	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de proteínas totais, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: r1 1 x 250 ml (padrão incluso). Metodologia: colorimétrica (biureto). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: 14 g/dl.	350233	UNIDADE	20

	Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm). Apresentação: 1 x 250ml. Referência: 99-1/250.			
212	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de proteínas no líquor e urina, método colorimétrico/vermelho de pirogalol, apresentação teste. Sistema para determinação da proteína em líquor e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. Metodologia: colorimétrica (vermelho de piragolol). Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 100 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm(580-620 nm). Apresentação: 1 x 50 ml, com calibrador incluso. Referência: 36-50.	335045	UNIDADE	7
213	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de triglicerídeos, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema enzimático para determinação de triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrica (reação de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm).c apresentação: 2 x 100ml (padrão incluso). Referência: 87-2/100.	331733	UNIDADE	3
214	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético uv, apresentação teste. Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi- automática e automática. Apresentação: r1 4 x 40 ml, r2 4 x 10 ml (padrão incluso). Metodologia: enzimático uv. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° linearidade: 300 mg /dl.c. comprimento de onda: 340 nm. Apresentação: 4 x 50ml. Referência: 104-4/50.	334466	UNIDADE	25
215	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de hemoglobina total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema para determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: colorimétrica (cianeto de hemoglobina – hicn).	331752	UNIDADE	5

	Temperatura de armazenamento: 15-25°C. Linearidade: 25 g/dl. Comprimento de onda: 540 nm (520- 550 nm). Apresentação: 2 x 10 ml. Referência: 43.			
216	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo solução padrão hemoglobina humana. Reagente para padronização da dosagem de hemoglobina. Padrão de cianeto de hemoglobina. Apresentação: 1 x 1 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C referência: 47	411173	UNIDADE	5
217	Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo bilirrubina direta e total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema quantitativo para determinação das bilirrubinas direta e total com soro ou plasma com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Apresentação: r1 – 1 x 250 ml, r2 – 1 x 120 ml, r3 – 1 x 5 ml. Metodologia: colorimétrica (sims-horn). Temperatura de armazenamento: 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 (500-540 nm). Referência: 31	438097	UNIDADE	12
218	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise preparo de solução padrão de bilirrubina, método colorimétrico de ponto final, características adicionais com diluente, apresentação teste. Reagente para padronização da dosagem de bilirrubina. Apresentação: 1 x 3 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 32.	331757	UNIDADE	6
219	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de ck-nac, método cinético uv, apresentação teste. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (ck) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: r1 2 x 24 ml e r2 2 x 6 ml (calibrador incluso). Metodologia uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: 2-8°. Linearidade: 2000 u/l. Comprimento de onda: 340 nm.c apresentação: 2 x 30 ml. Referência: 117-2/30.	452753	UNIDADE	6
	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo para automação em bioquímica, tipo de análise analitos			

220	para controle de qualidade, apresentação liofilizado, característica adicional mínimo de 25 analitos. Qualitrol 1 h controle interno de qualidade para ensaios de química clínica, preparado em matriz proteica humana liofilizada. Apresentação: 1 x 5 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 71-1/5.	407176	UNIDADE	60
221	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo para automação em bioquímica, tipo de análise calibrador multiparamétrico, apresentação liofilizado, característica adicional mínimo de 25 analitos. Calibra h multicalibrador liofilizado em matriz proteica humana para calibração de ensaios de química clínica. Apresentação: 1 x 3 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 80-1/3.	357954	UNIDADE	36
222	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo uroanálise, características adicionais 11 parâmetros, apresentação tira. Fita para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteínas, sangue, ph, nitritos, leucócitos e densidade em amostras de urina. Aplicação manual. Metodologia: colorimétrica – tiras reativas. Temperatura de armazenamento: 2- 30°C. 150 determinações. Referência: 150/150	339561	UNIDADE	12
223	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução diluente	396183	UNIDADE	45
224	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução limpeza desinfetante. Solução de limpeza para os analisadores de hematologia sdh vet. Temperatura de armazenamento: 4-30 °C. Frasco 1 litro. Referência: 1003-1000.	400441	UNIDADE	
225	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais solução de lise. Solução lisante para os analisadores de hematologia sdh vet. Lisa as hemárias por solubilização de sua membrana celular, permitindo a contagem e	396184	UNIDADE	45

	diferenciação dos leucócitos nos analisadores sdh vet. Temperatura de armazenamento: 4-30 °c. Frasco 1 litro. Referência: 1002-1000.			
226	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de lactato, método enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema enzimático para determinação quantitativa de lactato em amostras de plasma (fluoreto) e líquido cefalorraquidiano. Aplicação manual, semi-automática e automática. Apresentação: r1 – 1 x 40 ml, r2 – 1 x 10 ml. Com calibrador incluso. Metodologia: enzimático – trinder. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 150 mg/dl. Comprimento de onda: 550 nm (530-570 nm). Apresentação final: 1 x 50 ml. Referência: 138-1 /50	368924	UNIDADE	5
227	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo quantitativo de ck e ck-mb, característica adicional para calibração. Controle interno de qualidade para determinações de ck total e ck-mb, sendo preparações de ck humana. Apresentação: controle 1 ck – 1 x 3ml, controle 2 ck – 1 x 3 ml. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Referência: 106-2/3.0	369013	UNIDADE	5
228	Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo bilirrubina direta e total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema bi reagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Apresentação r1 1 x 80 ml e r2 2 x 12 ml. Metodologia: colorimétrico. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 12 mg/dl. Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm). Apresentação 1 x 104ml. Referência: 93-1/104	438097	UNIDADE	2
229	Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo bilirrubina direta e total, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Sistema bi reagente para a determinação de bilirrubina total, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma. Aplicação automática. Apresentação r1 1 x 80 ml e r2 2 x 12 ml. Metodologia: colorimétrico. Temperatura de	438097	UNIDADE	2

armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 30 mg/dl. Comprimento de onda: 546 nm (530 - 550 nm). Apresentação 1 x 104ml. Referência: 94-1/104		
---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.992.673,53

R\$ 1.992.673,53 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Instituição de Ensino contratações correlatas e/ou independentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O pedido do material é indispensável para o atendimento dos animais internados no HVU.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação não há a necessidade desta Instituição de Ensino dispor de adequações para a contratação dos materiais que são objetos deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais resultantes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos materiais médicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

TACIANA GALBA DA SILVA TENORIO

Diretora HVU/UFPI

LUANA FERNANDA SOARES DE SOUSA

Assistente Administrativo

ANTONIO CARLOS MORAIS SILVA

Assistente Administrativo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º 23111.021382/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (materiais médicos) para o Hospital Veterinário Universitário – HVU de Teresina-PI, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Será incluído o resultado por fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2022
IRP Nº 19/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, _____ de _____ de 20XX.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		_____ Representante legal/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.021382/2021-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (materiais médicos) para o Hospital Veterinário Universitário – HVU de Teresina-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo da Proposta Comercial

Local, _____ de _____ de **20XX**.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital do Pregão Eletrônico nº **15/2022**

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos **produtos** que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas marcas, unidades de fornecimento, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento do material**, objeto do Pregão Eletrônico **15/2022**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico **15/2022** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:** _____

m) **Validade da Proposta:** _____ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última